

## Decreto nº 80

majora a Tabela T. sobre o Imposto de Diversões Públicas e dá outras providências.

Leopoldo Schopping, Prefeito municipal de Luís Alves, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pela Lei nº 92 de 1966,

Decreta.

Art. 1º - A Tabela T. sobre o Imposto de Diversões Públicas anexo a Lei nº 92 de 23/4/64, passará a ser a seguinte para o exercício de 1966.

Tabela D. sobre o Imposto de Diversões e Cas.

| Item | Especificação e discriminação        | o/4 Impo |
|------|--------------------------------------|----------|
| 1.   | Baile com boteguim                   | 2.500    |
| 2.   | Idem, com restaurante e leilão       | 3.000    |
| 3.   | Idem, só com restaurante             | 2.600    |
| 4.   | Domingueira                          | 1.500    |
| 5.   | Aparelhos para destruição de brindes | 1.000    |
| 6.   | Diversões não especificadas por dia  | 1.000    |
| 7.   | Idem por ano                         | 10.000   |
| 8.   | Baile sem boteguim                   | 1.500    |

Art. 2º: Os bailes de casamento e aniversários, bem como de outras festas gratuitas estão isentos do pagamento do referido tributo.

Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1966 revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Buis Altes,  
em 28 de dezembro de 1965.

Leopoldo Schopping  
Prefeito municipal

Registrado e publicado o presente decreto em  
28 de dezembro de 1965.

Aurelio Kraisch  
Secretário.